



2

SECRETARIA DE ESTADO DA SALÍDE **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** 

I. Apresentação

Este manual destina-se à normatização do Programa de Bolsas para Curso de

Especialização Lato Sensu regido pelo Decreto 63.798, de 09/11/2018,

publicado no DOE/SP de 10/11/2018.

O Programa de Bolsas para Cursos de Especialização é destinado

prioritariamente a recém-graduados de diferentes cursos superiores,

principalmente os da área da saúde, exceto medicina, tendo em vista

capacitá-los ao exercício profissional, por meio do treinamento em serviço,

sob supervisão de profissional qualificado, em Instituições vinculadas ao

Sistema Único de Saúde (SUS).

II. Finalidade

A finalidade do Programa é difundir conhecimento, complementar a formação

acadêmica, atualizar e incorporar competências técnicas mediante

aprimoramento profissional e incentivo à capacitação e educação continuada

de profissionais graduados na área da saúde não médicos.

III. Características

O programa é executado junto a órgãos e/ou entidades subordinadas ou

vinculadas à Secretaria da Saúde, que oferecem Curso de Especialização Lato

Sensu e são credenciados junto ao Centro de Formação de Recursos Humanos

Para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", ou diretamente pelo

Conselho Estadual de Educação. Os participantes do Programa de Bolsas

para Cursos de Especialização Lato sensu farão jus a bolsa de estudos,

durante a duração do curso.

A bolsa de estudo para Cursos de Especialização Lato sensu não estabelece

vínculo empregatício. A participação do bolsista no programa implicará

vínculo exclusivamente educativo entre o CEFOR/SUS/SP, a Instituição

habilitada e o bolsista.

3



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Os Cursos de Especialização *Lato sensu* das Unidades vinculadas e subordinadas, habilitadas pelo CEFOR/SUS/SP, terão duração máxima de 2 anos, com carga horária total de 1720 a 3840 horas, e carga horária

máxima semanal de 40 horas.

É vedada a inscrição no Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu de bolsista que receba remuneração laboral, proveniente do

vínculo empregatício, com Instituição vinculada ao SUS/SP.

IV. Valor da Bolsa

a. A bolsa de estudo será concedida mediante a assinatura do "Termo de

Outorga" e aceitação de bolsa de estudo firmada entre o CEFOR/SUS/SP,

Instituição habilitada e o bolsista.

b. O valor da bolsa é de R\$ 1.044,70.

c. O cálculo do valor mensal a ser pago ao bolsista será proporcional aos

dias frequentados no curso.

d. O valor será creditado mensalmente em conta corrente no Banco do

Brasil, no dia 10 do mês seguinte ou dia útil subsequente. Sobre o valor

bruto da bolsa de estudo incidirá a retenção de 11% (onze por cento) a

título de contribuição previdenciária.

e. A bolsa de estudo recebida pelo aluno é considerada rendimento

tributável, portanto, passível de retenção de imposto na fonte sempre

que ultrapassar os limites de isenção estabelecidos na legislação vigente.

f. Ao efetivar o cancelamento no curso, o aluno perderá o direito de receber a

bolsa de estudos.

V. Férias e Licenças

O bolsista tem direito a 25 ou 30 dias de recesso (férias) por ano, de acordo

com o período do curso.

O bolsista impossibilitado de desempenhar suas atividades terá direito a

4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** 

licença saúde, devidamente comprovada por atestado médico, até 15 dias

consecutivos de afastamento e assegurado o pagamento da bolsa.

Para a licença saúde superior a 15 dias consecutivos, haverá suspensão do

pagamento da bolsa. O bolsista tem direito de solicitar auxílio saúde junto

ao INSS, se possuir qualidade de segurado, a partir do décimo sexto (16º)

A bolsista após o parto terá direito de até 120 dias de afastamento, sendo

suspenso o pagamento da bolsa durante o período de licença, fazendo jus ao

auxílio maternidade junto ao INSS, se possuir qualidade de segurado.

A licença de 60 dias para amamentação pode ser requerida, o que

totalizará até 180 dias de afastamento. A reposição deverá ocorrer em

período subsequente. Será assegurado o pagamento da bolsa durante o

período de reposição da licença maternidade e amamentação.

VI. Seguro de Vida

Durante a realização do Curso, o bolsista terá cobertura (24 horas) de

seguro contra acidentes pessoais, morte por acidente, invalidez permanente

e despesas médicas hospitalares decorrentes de acidentes, de acordo com

limites estabelecidos.

Dados da Seguradora

Empresa: Seguros SURA S/A

**Apólice:** N° 202

**Vigência:** a partir das 24h do dia 01/09/2024 às 24h do dia 01/09/2025.